



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 497/2003

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA À EMPRESA EDMILSON GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa EDMILSON GONÇALVES, empresa com sede na Quadra 06 - Lote 15 – Setor Liberdade em Araporã, CNPJ nº 05.788.312/0001-25 o imóvel de propriedade do Município, situado no Loteamento Setor Liberdade, lote n.º 015 da quadra 06, num total de 571,59 m², com as seguintes descrições:

LOTE 15:

- Pela frente com a Rua Dezesseis 15,72 m
- Pela direita com o Lote 14.... 30,00 m
- Pela esquerda com a Av. Cinco..... 30,73 m
- Pelo fundo com os Lotes 01 e 02.....22,38 m
- Área do Lote 15.. 571,59 m²

Art. 2º - A doação autorizada, na forma do artigo anterior destina-se ao comércio e fabricação de artigos de metais (móveis e decoração de metal).

Parágrafo único – O desvio da finalidade do imóvel, na forma prevista por este artigo, resultará na sua imediata reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Deverá constar da escritura de doação as cláusulas de inalienabilidade e incomunicabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0056
2

Art. 4º - A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início à obra e 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra, conforme projeto previsto pelo artigo anterior, contado do início da vigência desta Lei.

Parágrafo único - No descumprimento, pelo donatário, do prazo estabelecido no artigo anterior, o imóvel reverterá automaticamente, ao patrimônio público municipal no primeiro dia após o respectivo vencimento.

Art. 5º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Araporã, 19 de setembro de 2003.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal